

DECRETO Nº 07 DE 21 DE MAIO DE 1984

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei Municipal, nº 12/84 de 28 de maio de 1984,

DE
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, - um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$5.575.128,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e oito cruzeiros), objetivando a extensão de rede secundária e iluminação de vias públicas, desta cidade, com lâmpadas de 80 a 125 w. de vapor de mercúrio.

Parágrafo Primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

3.DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1.Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 Investimentos

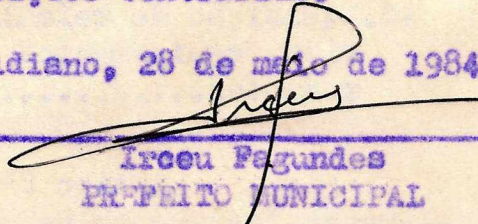
4120 Obras e Instalações

80.Extensão de rede secundária e iluminação de vias públicas, com lâmpadas de 80 a 125 W de vapor de mercúrio.. Cr\$-5.575.128,00 -

Parágrafo Segundo - O valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 28 de maio de 1984.


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal de Meridiano e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do § 4º do art.55 da Lei Orgânica dos Municípios, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário